



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.490 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0101	CÂMARA MUNICIPAL
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0452.05	Manutenção do Projeto Cidades de Porte-Médio
4.1.3.0.00	Investimento em Regime de Execução Especial Cz\$ 1.000.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 12.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.490 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA

Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE

Secretário Municipal de Fazenda